



Ofício Circular

30/10/2008

De – Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Metrologia Legal do Inmetro e Ipeem

Para – Coordenação da UFPR e Alunos selecionados

Assunto – Novo e definitivo calendário

Prezados Senhores,

Durante este exercício construímos o projeto acadêmico do curso de pós-graduação em Metrologia em parceria com a UFPR, destinado a recém formados (0 a 3 anos) sem vínculo Empregatício, criando a oportunidade da bolsa residência e do ensino produtivo.

Como é do conhecimento de todos o tramite a aprovação tanto na UFPR como no âmbito do Inmetro segue normas legais e rito processual que não podem ser alterados.

Procedemos uma transferência de calendário em razão das eleições que não permitem a transferência de recursos da União para os Estados noventa dias antes do pleito eleitoral.

Recentemente, o Governo Federal instituiu através do Ministério do Planejamento o Sincov, “sistema nacional de registro de convênios” que determina que nenhum convênio com recursos federais pode ser aprovado sem primeiro obter do Sincov a aprovação do respectivo plano de aplicação. É uma nova regulamentação nacional dos convênios e, sob nenhuma hipótese ou argumento, pode ser burlada. Estamos, portanto nos adequando a este imperativo legal e realizando os credenciamentos indispensáveis.

Mais uma vez, involuntariamente, mas seguindo as leis da Administração Pública somos compelidos a proceder nova mudança de calendário que passa a ter como data definitiva de início o dia 02 de março de 2009, com previsão de termino em 31 de dezembro de 2010, portanto com 21 meses de duração.

As vagas obtidas no processo de seleção estão rigorosamente asseguradas

O Inmetro através do Ipeem-Pr já adquiriu todos os materiais de informática (micro-computadores para cada aluno, telões e projetores) e está finalizando a construção de quatro tele-centros para ensino a distância.

O planejamento didático pedagógico e de conteúdo programático está concluído pela UFPR. Neste contexto, convidamos a todos ao exercício do entendimento do que aqui se expõe na certeza de que a impar oportunidade criada neste caminho do primeiro emprego técnico esteja naturalmente acima destes compreensíveis óbices de percurso burocrático

Cordialmente

Galdino Alves Junior  
IPEM PR